

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 13798/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral:

Jorge Miguel Lopes Correia — inspector tributário de nível 1, colocado na Direcção de Finanças de Bragança, foi autorizada a exoneração a seu pedido, com efeitos desde 1 de Maio de 2008, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

24 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13799/2008

Por despacho do Subdirector-Geral na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, de 23 de Abril de 2008, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição da equipa 6610-10, na Divisão da Inspeção V, da Direcção de Finanças do Porto e designada como coordenadora, a inspectora tributária assessora, Maria Elisabete Caldeira Assunção, com efeitos de 17 de Setembro de 2007 até 31 de Dezembro de 2008.

28 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13800/2008

Por despacho do Subdirector-Geral na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos de 23 de Abril de 2008:

António Manuel Rodrigues Gil Lucas — técnico de administração tributária principal, foi designado para a Chefia do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção, da Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/05 de 16 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, no período de 1 de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007.

28 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13801/2008

Por despacho do Subdirector-Geral na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos de 23 de Abril de 2008:

Ramiro Fernandes Gonçalves — inspector tributário assessor, foi designado para a Chefia do Serviço de Apoio Técnico à Acção Criminal, da Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/05, de 16 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, com efeitos a 9 de Abril de 2005.

Paulo Alexandre Carvalho Pastilha — inspector tributário de nível 2, foi designado para a Chefia do Serviço de Planeamento, Gestão e Apoio à Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/05, de 16 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 13802/2008

Por despachos do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e do Director-Geral do Consumidor, de 2008.04.10 e 2008.04.15, respectivamente:

Fátima de Jesus Rosado Rebola, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do ex-Instituto do Consumidor — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros com efeitos

a partir de 15 de Abril de 2008, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da data atrás referida.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Luis Pinto*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12659/2008

1— Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Estudos Superiores Militares, tenente-general Duarte Manuel Alves dos Reis, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite do montante previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessários à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundos de maneo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;

d) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM e o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos legalmente previstos e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

f) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do IESM;

g) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

l) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do IESM ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

m) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

n) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

o) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

p) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IESM;

q) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal afecto ao IESM;

r) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal afecto ao IESM e autorizar o processamento das respectivas despesas;